



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Espírito Santo

Espírito Santo, data da disponibilização: 30/08/2021

PRESIDÊNCIA

EDITAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES NO CERTAME DE ESCOLHA E PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos do Provimento n.º 102/2004, do Conselho Federal da OAB, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos n.ºs 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB, e da Resolução n.º 21/2021, do Conselho Pleno da OAB/ES, considerando o Ofício n.º 280/2021/GP, encaminhado pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, informa às Advogadas e aos Advogados interessados que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, cuja vaga é reservada ao quinto constitucional da Advocacia, em cumprimento ao disposto no artigo 94 da Constituição da República e no art. 100 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

A abertura das inscrições terá início no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo as inscrições ser realizadas no prazo de 20 (vinte) dias corridos subsequentes a referida data de abertura, iniciando o mesmo no dia 14.09.2021 e encerrando-se no dia 04.10.2021, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 2º do Provimento n.º 102/2004, e arts. 7º e 30 da Resolução n. 21/2021, do Conselho Pleno da OAB/ES.

Os pedidos de inscrição e os respectivos documentos deverão ser protocolados e dirigidos ao Presidente do Conselho Seccional, na sede da OAB/ES, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, n.º 59, Ed. Ricamar, 3º e 4º andares, Centro, Vitória, ES, CEP. 29.010-908, no horário das 8h às 19h.

As dúvidas e os esclarecimentos sobre o procedimento para o certame de escolha e preenchimento de vaga do quinto constitucional deverão ser solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do presente edital, perante a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla, nomeada pela Portaria nº 409, expedida pela Diretoria da OAB/ES na data de 27.08.2021.

Os recursos, impugnações e outros requerimentos deverão ser apresentados, exclusivamente por protocolo, e dirigidos ao Presidente do Conselho Seccional da OAB/ES ou a Comissão Eleitoral nomeada, conforme o caso.

O Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, foi publicado no D.J. de 08.04.2004, Seção I, pág. 15, e suas alterações, pelos Provimentos de nº. 139/2010, no D.J. de 21.05.2010, p. 20; de nº 141/2010, no D.J. de 05.10.2010, p. 35; de nº 153/2013, no DOU. S.1, 10/04/2013, p. 158; de nº 168/2015, DOU. S. 1, 04.12.2015, p. 300; de nº 172/2016 DOU, S.1, 05.07.2016, p. 53; e de nº 183/2018, DOU, S.1, de 31/10/2018, p. 126-127, todos disponíveis no sítio eletrônico do Conselho Federal da OAB junto ao endereço <https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos>.

A taxa de inscrição no valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), prevista no art. 7ª da Resolução nº 13/2020 do Conselho Pleno da OAB/ES, deverá ser recolhida por meio de guia emitida pela Seccional diretamente na tesouraria da instituição, ou, por requerimento, através de emissão de boleto no endereço eletrônico http://sistema.oabes.org.br/dataged/processos/Formulario_Site_Pre_Cadastro_Emissao_Taxas.asp, anexando-se ao mesmo, o comprovante à inscrição, sendo vedada a hipótese de devolução.

A Resolução nº 21/2021, do Conselho Pleno da OAB/ES, que dispõe sobre o procedimento do certame de escolha e preenchimento de vaga do quinto constitucional em questão, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano III, n.º 672 de 25/08/2021, página 30, estando disponível através do endereço eletrônico <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/356783?termo>.

A Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da OAB/ES para julgamento de impugnações, recursos, realização de sabatina e escolha da lista com o nome dos doze candidatos para concorrer ao preenchimento de uma vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pelo Quinto Constitucional, dar-se-á na sede da OAB/ES, no endereço acima indicado para as inscrições.

Em observância às restrições sanitárias decorrentes do COVID-19, será facultada a realização de sessão virtual ou híbrida, observadas as disposições do art. 97-A do Regulamento Geral da OAB.

A lista sêxtupla que será enviada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo será formada mediante consulta direta à classe dos advogados, através de sistema de votação, obedecidas as mesmas regras das eleições para o Conselho Seccional, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação eleitoral, no que couber, nos termos do artigo 10 do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, e artigo 21 e seguintes da Resolução nº 21/2021 do Conselho Pleno da OAB/ES.

Por força de circunstâncias supervenientes e de eventuais imprevistos ocorridos no curso da execução do calendário proposto neste Edital, poderá o Presidente do Conselho Seccional, em conjunto à Comissão Eleitoral, realizar alterações de datas do cronograma anexo, devendo ser efetivadas as devidas comunicações, através do Diário Oficial da OAB, com prazo prévio de 05 (cinco) dias à respectiva data a ser redesignada.

Por determinação da Diretoria da OAB/ES, nos termos do art. 5, II, d, da Resolução n.º 21/2021 do Conselho Pleno da OAB/ES, foi nomeada e composta a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, através da expedição da Portaria de n.º 409, datada de 27.08.2021, e que terá como Presidente o Advogado ALESSANDRO ROSTAGNO, inscrito na OAB/ES sob o n.º 8185, bem como, os respectivos membros vogais designados, quais sejam, o Advogado RODRIGO SANZ MARTINS, inscrito na OAB/ES sob o n.º 12.512 e a Advogada ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO inscrita na OAB/ES sob o n.º 12.120.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ANABELA GALVÃO

Vice-Presidente da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Secretário Geral da OAB/ES

RODRIGO CARLOS DE SOUZA

Secretário Geral Adjunto da OAB/ES

RICARDO FERREIRA P. HOLZMEISTER

Tesoureiro da OAB/ES

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	25/08/2021
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/08/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	14/09/2021
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	04/10/2021
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	07/10/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	08/10/2021 A 13/10/2021
PRAZO PARA RESPOSTA	15/10/2021 A 20/10/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES deferidas e indeferidas	25/10/2021
PRAZO PARA RECURSO DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	26/10/2021 A 01/11/2021

PRAZO PARA RESPOSTA AO RECURSO	04/11/2021 A 08/11/2021
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS, ARGUIÇÃO E ELABORAÇÃO DA LISTA DUODÉCIMA	26/11/2021
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA	29/11/2021
PUBLICAÇÃO EDITAL PARA CONSULTA DIRETA	01/12/2021
CONSULTA DIRETA PARA ELEIÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA	14/12/2021
PROCLAMAÇÃO LISTA SÊXTUPLA (COMISSÃO ELEITORAL)	ATÉ 16/12/2021
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA SEXTUPLA	17/12/2021
ENVIO DA LISTA AO TRIBUNAL	ATÉ 20/12/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil